



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL n° 1293, de 2021)

Inclua-se no PL n° 1.293, de 2021, o seguinte art. 47, renumerando-se os demais:

“Art. 47. O § 6º do art. 3º da Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 3º

§ 6º

g) que se apresentem nocivos à saúde humana.’ (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

O PL n° 1.293, de 2021, constitui oportunidade singular para a modernização do marco regulatório da política de defesa agropecuária no País.

Aproveitamos o ensejo para apresentar emenda no sentido de vedar o registro de agrotóxicos que sejam nocivos à saúde humana e para a qual rogamos apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Sala das Sessões,

Senador Carlos Viana

SF/22972/29314-80